



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2210 | Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação.....	02
Divisão de Recursos Humanos.....	04
Secretaria de Finanças.....	06
Divisão de Fiscalização.....	06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.635.000,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
05.001.04.122.0003.2.014.	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda
1101 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.324.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
1102 - 4.4.90.51.00.00	03002 Obras e Instalações 1.492.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.1.047.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social
1103 - 4.4.90.51.00.00	03501 Obras e Instalações 655.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito
16.003.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto
1104 - 4.4.90.51.00.00	03002 Obras e Instalações 164.000,00
Total Suplementação: 5.635.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.324.000,00
03002	002	DRM - EC nº 93/2016	1.656.000,00
03501	501	Alienação de Ativos	655.000,00
Total Superávit:			5.635.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 7/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Ana Cristina Arnaldi Silva como Gestora dos Termos de Colaboração e de Fomento a serem firmados com as organizações da sociedade civil para vigência e execução no exercício financeiro de 2022, cujas dotações orçamentárias sejam provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias 68/2021 e 99/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 349/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 174/2021, homologado em 21/12/2021.

Objeto: Aquisição de cestos de lixo de material metálico, pintados com tinta epóxi e estrutura para suporte para instalação em diversos locais do Município de Cianorte

Empresa: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 176.076,50 (cento e setenta e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 21/12/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Códi-go	Descrição	Unida-de	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
3	56533	Lixeira simples redonda de ferro e metalon, com pintura epóxi na cor preta, com eixo de fixação para giro	UN	150	R\$ 884,47	132.670,50	Carvalho
4	56533	Lixeira simples redonda de ferro e metalon, com pintura epóxi na cor preta, com eixo de fixação para giro	UN	50	R\$ 868,12	43.406,00	Carvalho

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº 350/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 174/2021, homologado em 21/12/2021.

Objeto: Aquisição de cestos de lixo de material metálico, pintados com tinta epóxi e estrutura para suporte para instalação em diversos locais do Município de Cianorte

Empresa: L G AFONSO EIRELI ME

Valor Homologado: R\$ 329.583,75 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 21/12/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unida-de	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especi-ficação
1	56532	Lixeira seletiva de ferro e metalon, com pintura epóxi na cor preta, amarela, verde, vermelha e azul, com eixo de fixação para giro, conforme projeto em anexo	UN	75	R\$ 2.698,15	202.361,25	MARCA PRÓPRIA
5	56534	Lixeira simples quadrada de ferro e metalon, com pintura epóxi na cor preta, com eixo de fixação para giro	UN	150	R\$ 848,15	127.222,50	MARCA PRÓPRIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº 352/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 175/2021, homologado em 21/12/2021.

Objeto: Aquisição de conjunto de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental

Empresa: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES

Valor Homologado: R\$ 392.754,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 21/12/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Códi-go	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	56512	Conjunto de Livros para educação infantil, com 262 volumes, para crianças do Pré I e Pré II. Conforme termo de referência.	CJ	11	R\$ 7.591,00	83.501,00
2	56512	Conjunto de Livros para educação infantil, com 262 volumes, para crianças do Pré I e Pré II. Conforme termo de referência.	CJ	3	R\$ 7.591,00	22.773,00
3	56513	Conjunto de Livros para educação infantil, com 331 volumes, para crianças dos Centros de Educação Infantil. Conforme termo de referência.	CJ	11	R\$ 9.496,00	104.456,00
4	56513	Conjunto de Livros para educação infantil, com 331 volumes, para crianças dos Centros de Educação Infantil. Conforme termo de referência.	CJ	3	R\$ 9.496,00	28.488,00
5	56514	Conjunto de Livros para o ensino fundamental, com 346 volumes. Conforme termo de referência.	CJ	12	R\$ 9.596,00	115.152,00
6	56514	Conjunto de Livros para o ensino fundamental, com 346 volumes. Conforme termo de referência.	CJ	4	R\$ 9.596,00	38.384,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, 444, Zona 1, CEF 87.200-079, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.852.329/0005-20

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 229.194,29 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AJC INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 1107, Zona 02, CEP 87200-424, na cidade de Cianorte/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.317.232/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para implementação de link dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet), compreendendo operação e manutenção.

VALOR: R\$ 45.564,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 005/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ASJ SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Gercino, 73, Bairro Floresta, CEP 89211313, na cidade de JOINVILLE, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.887.624/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos de Cianorte.

VALOR: R\$ 504.119,07 (quinhentos e quatro mil, cento e dezenove reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 008/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TANGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1368, Vila Marumby, CEP 87005160, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 106.399,92 (cento e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 009/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIÁS, 1290, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.

VALOR: 8.565,10 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2022
Processo 013/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ/ CREA PR, CNPJ

nº 76.639.384/0001-59, para pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ao CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná), referente a projetos de obras municipais para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais do Estado ou da União, com valor de R\$ 13.139,44 (Treze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e Prazo de execução e Vigência de até 31/12/2022; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022
Processo 014/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, CNPJ nº 14.804.099/0001-99, para Pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), referente a projetos de obras municipais para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais do Estado ou da União, no montante de R\$ 5.434,50 (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o Prazo de execução e Vigência até 31/12/2022; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 175/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 355/2021, concernente a Aquisição de conjunto de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES como vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 392.754,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 180/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 365/2021, concernente a Contratação de empresa para implementação de link dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet), compreendendo operação e manutenção.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: AJC INTERNET LTDA como vencedora do item único no valor total de R\$ 45.564,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



Div. de Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Termo de Convênio, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806./0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico, nº 100, neste ato representado pelo Prefeito MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 306.800.859-04, de outro lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.683.986/0001-03, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Secretário, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, brasileiro, portador do RG nº 3.920.482-7 e inscrito no CPF sob nº 573.820.509-04, têm entre si, com fulcro na Lei Municipal nº 4.840, de 7 de dezembro de 2016, firmado o **TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** sob as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de servidor público do Município de Cianorte à Secretaria de Estado da Saúde - 13ª Regional de Saúde sediada neste município, com a finalidade de atender cooperação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá ao Município de Cianorte:

- a) colocar à disposição da 13ª Regional de Saúde servidor(a) integrante do seu quadro efetivo de servidores ocupante do cargo de farmacêutico, afim de desenvolver suas atividades na sua sede Regional localizada em Cianorte;
- b) arcar com os vencimentos do(a) servidor(a) cedido(a) 13ª Regional de Saúde, à conta de seu orçamento próprio;
- c) determinar a jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor(a) público(a) cedido(a);
- d) fiscalizar o previsto neste Convênio.

2.2. Caberá à 13ª Regional de Saúde:

- a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;
- b) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, entre outras;
- c) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
- d) as ausências ao trabalho;
- e) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;
- f) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;
- g) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor.
- h) por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério das partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 5.1. O Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.2. Em caso de norma legal ou fato que o torne inexecutável, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.
- 5.3. Poderá se requisitada a devolução do servidor quando assim exigir o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica declarado o foro da Comarca de Cianorte/PR para dirimir eventuais questões advindas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Cianorte, 15 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
MUNICÍPIO DE CIANORTE

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Termo de Convênio, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806./0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico, nº 100, neste ato representado pelo MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 306.800.859-04, de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, por meio do **JUÍZO DA 149ª ZONA ELEITORAL DE CIANORTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, têm entre si, com fulcro na Lei Municipal nº 4.840, de 7 de dezembro de 2016, firmado o **TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** sob as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de servidor público do Município de Cianorte ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte, sediada neste município, com a finalidade de atender cooperação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá ao Município de Cianorte:

- a) colocar à disposição do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte servidor(a)



integrante do seu quadro efetivo de servidores ocupante do cargo de assistente administrativo, afim de desenvolver suas atividades no Fórum Eleitoral localizado em Cianorte;

b) determinar a jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor(a) público(a) cedido(a);

c) arcar com os vencimentos do(a) servidor(a) cedido(a) ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte, à conta de seu orçamento próprio;

d) fiscalizar o previsto neste Convênio;

2.2. Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte:

a) estabelecer o horário de trabalho do(a) servidor(a) e as funções que o(a) mesmo(a) exerce;

b) informar as eventuais alterações cadastrais do(a) servidor(a), tais como endereço, telefone, estado civil, entre outras;

c) informar os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;

d) informar as ausências ao trabalho;

e) informar os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o(a) servidor(a) prestar serviços;

f) informar o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;

g) informar a eventual prática de infrações disciplinares pelo(a) servidor(a);

h) zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério das partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. O Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. Em caso de norma legal ou fato que o torne inexecutável, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

5.3. Poderá ser requisitada a devolução do servidor quando assim exigir o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo Município de Cianorte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica declarado o foro da Comarca de Cianorte/PR para dirimir eventuais questões advindas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Cianorte, 4 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
MUNICÍPIO DE CIANORTE

FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
JUÍZA ELEITORAL

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

PORTARIA Nº 033/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte e o Município de Cianorte, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º- **COLOCAR**, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte **no período de 01/01/2022 à 31/12/2022**, a servidora pública municipal **THAIS BRENDA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º- **CEDER**, o servidor público municipal **ROGERIO SOSSAI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, **no período de 01/01/2022 à 31/12/2022**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3506-9/2022 36297430
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ANTONIO DONIZETE DA SILVA 36297430
CPF/CNPJ: 633.674.169-91
Endereço: AV EDSON DE LIMA SOUTO, 421 CAROLINA
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-398

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: BENJAMIM, Nº 1046
Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA
Zona: 113 Quadra: 0007 Data: 0027 Cadastro: 1 - 113013000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 13/01/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

14/01/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente c/colcha

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3502-44/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE ANTONIO DA SILVA 997222483
CPF/CNPJ: 697.843.459-00
Endereço: R. JUDA, 1055
Bairro/Zona: RESIDENCIAL SANTA HELENA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-008

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JUDA, Nº 1055
Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA
Zona: 113 Quadra: 0007 Data: 004B Cadastro: 1 - 113010750

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 13/01/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

14/01/22

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calcha

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme requerimento do vereador Vantuir Carlos da Silva, o Senhor ADÉSIO BAIONI SILVESTRE, nos termos da Lei Municipal nº 5.189/20, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 17 de janeiro de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010